

Gluck Paul Peracchi – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, a qual reportou sobre o Ofício nº 1016/2019-CONJUR/03, referente ao Mandado de Segurança processo nº 0040479-87.2013.8.14.0301, impetrado por ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA (CPF Nº 889.741.542-34) apontando como autoridade coatora o Excelentíssimo Senho Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, em resposta ao Ofício nº 1016/2019-CONJUR/03, informo que o Estado do Pará não possui interesse na celebração de acordo, reiterando os termos do Ofício nº 1585/2013-GAB/PGE, em anexo a fim de que o citado militar seja desligado da Polícia Militar; Considerando o Ofício nº 1306/2019 – CONJUR/03, de 08 de agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 40578 ALÉCIO FÁBIO CUNHA DA SILVA, matrícula funcional nº 4218819/1.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 40578 ALÉCIO FÁBIO CUNHA DA SILVA.

Art. 3º. Determinar ao comandante, chefe ou diretor imediato que recolha a identidade do policial militar, desta portaria e a encaminhe a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 465890**

**PORTARIA Nº 2971/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da decisão proferida nos autos do pedido de suspensão de efeitos de liminar contra o poder público, no processo judicial nº 0804986-36.2019.8.14.0000, Considerando os termos do Ofício nº 1350/2019-CONJUR/03, de 20 de Agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 3116/2016 – DP 2, publicada em Boletim Geral nº 227/2016 – PMPA, que COLOCOU o 3º SGT PM RG 22518 PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA, por determinação judicial, à disposição da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Art. 2º O policial militar 3º SGT PM RG 22518 PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA, deverá se apresentar no quartel do Centro de Treinamento da PMPA (Outeiro), as 09:00hs na parada matinal do dia 23 de agosto de 2019 (sexta-feira), pronto para o serviço e ou expediente.

Art. 3º. DETERMINO que o comandante do Centro de Treinamento da PMPA (Outeiro), informe à Diretoria de Pessoal da PMPA, da apresentação do Policial Militar supracitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 466109**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 – GAB. CMDO.**

Nomeia Comissão Mista de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares para realizar estudos da legislação estatutária das Corporações Militares do Estado do Pará e dá outras providências.

OS COMANDANTES-GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação estatutária das Corporações Militares Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão Mista composta pelos seguintes Oficiais:

A) Oficiais Policiais Militares:

1-CEL QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL;

2-TEN CEL QOPM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO;

3-TEN CEL QOPM RG 27044 RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA;

4-MAJ QOPM RG 31152 ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN.

B) Oficiais Bombeiros Militares:

1-CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEXEIRA;

2-TEN CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA;

3-TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA;

4-MAJ QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORREA ZELL.

Art. 2º- Fica designada a Presidência da Comissão Mista ao CEL QOPM JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a pedido, motivado pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(OBS: Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial nº 33958/2019)

**Protocolo: 466138**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 006/2019 – DP4/PMPA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII; Considerando que a habilitação do candidato aprovado no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar (CFP/PM/2016), foi homologada conforme o Edital nº 019/DP-4/2019, em decorrência de recomendação da Exma. Sra. Ana Carolina Lobo Glück Paúl Peracchi-Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, através do Ofício nº 2735/2019-PGE-GAB-PCTA, que encaminhou a decisão judicial nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 0801397-36.2018.8.14.9000, no qual a Exma. Juíza Relatora deferiu o pedido de tutela provisória de urgência recursal, determinando que o Estado do Pará promova os atos necessários à matrícula do agravante no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado, até o final do julgamento do presente recurso. Salientando que foi arbitrada multa diária de R\$ 1.000 (mil reais) em caso de descumprimento

Considerando o disposto no Art. 19, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004, RESOLVE:

Art. 1º – Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e Matricular no Curso de Formação de Praças, a ser realizado nesta corporação, o candidato RONALD RAMOS DE LIMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 19 de agosto de 2019

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 465857**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 007/2019 – DP4/PMPA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII; Considerando que a habilitação do candidato aprovado no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar (CFP/PM/2016), foi homologada conforme o Edital nº 020/DP-4/2019, EVERTON GOMES, em decorrência de recomendação da Exma. Sra. Ana Carolina Lobo Glück Paúl Peracchi-Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, através do Ofício nº 2855/2019-PGE-GAB-PCTA, que encaminhou a decisão judicial nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 0801452-84.2018.8.14.9000, no qual a Exma. Sra. Márcia Cristina Leão Murrieta, Juíza de Direito da 9ª Vara do Juizado Especial Cível, deferiu o pedido de tutela provisória de urgência recursal, determinando que o Estado do Pará inclua o agravante na lista de candidatos aptos a dar início ao curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará até o final julgamento do presente recurso, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000 (um mil reais) até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, a ser revertida em prol do agravante.

Considerando o disposto no Art. 19, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004, RESOLVE:

Art. 1º – Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e Matricular no Curso de Formação de Praças, a ser realizado nesta corporação, o candidato EVERTON GOMES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 19 de agosto de 2019

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 465865**

**PORTARIA Nº 2974/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da decisão proferida nos autos do pedido de suspensão de efeitos de liminar contra o poder público, no processo judicial nº 0804986-36.2019.8.14.0000, Considerando os termos do Ofício nº 1350/2019-CONJUR/03, de 20 de Agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria, que COLOCOU o CB PM RG 37225 JACICLEI DE SOUSA SILVA, por determinação judicial, à disposição da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Art. 2º O policial militar CB PM RG 37225 JACICLEI DE SOUSA SILVA, deverá se apresentar no quartel do 19º BPM / CPR VI (Paragominas), as 09:00hs na parada matinal do dia 23 de agosto de 2019 (sexta-feira), pronto para o serviço e ou expediente.

Art. 3º. DETERMINO que o comandante do 19º BPM (Paragominas), informe à Diretoria de Pessoal da PMPA, da apresentação do Policial Militar supracitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 466124**